



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.1

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 067/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 033/2022).
Sequencia do Aditivo = 051/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE e CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: **CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Alberto Carazzai, Nº 1.543, Centro, na cidade de Cornélio Procopio - PR, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.691.257/0001-62, neste ato representado pelo Sr. RENAN SEUGLING PERISSÉ, brasileiro, casado, médico, inscrita no CPF sob o nº. 474.951.709-72, portador da cédula de identidade RG nº. 2.021.056-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, Nº 388, Centro, Cornélio Procopio - PR, CEP 83.300-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolada sob o nº 916/2025 em 07/07/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 067/2022, parecer do Setor Jurídico desta Prefeitura, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 067/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 067/2022, sendo o último prazo válido até 13/07/2025 e valor atual de contrato de R\$ 119.520,00 (cento e dezenove mil quinhentos e vinte reais), **o mesmo terá seu prazo dilatado por mais 12 (doze) meses, e acrescido ao contrato o valor de R\$ 42.660,00**, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 162.180,00 (cento e sessenta e dois mil cento e oitenta reais). Vale ressaltar que na assinatura do contrato o mesmo fora baseado na quantidade de servidores públicos do ano de 2022 (190 servidores), porém o valor do aditivo foi baseado no aumento de servidores públicos através de concurso público (237 servidores), vale destacar que o valor unitário se mantém o mesmo da assinatura contratual e que o valor do aditivo não ultrapassa os 25% previstos. O prazo de vigência contratual fica prorrogado até **13/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Renan Seugling Perissé
Central Vida Assistencial e Ocupacional Ltda
Contratada

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.2

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025**

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço por item

Data da sessão: 18/07/2025

Horário da Abertura das Propostas: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços para possível e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Biscoito Cream Cracker, para compor o kit lanche de distribuição gratuita aos usuários do transporte da saúde do Município de Rancho Alegre – PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08:59 horas do dia 18 de julho de 2025. Envio das propostas através do e-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, Nº 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 11/07/2025

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) **HABILITADO(S)** e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 021/2025, Credenciamento Eletrônico nº 002/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 79.

OBJETO: Credenciamento de Educador Físico conforme Deliberação nº 035/2024 – CEDIP-PR “Programa Cuida Mais Paraná: promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas.

HABILITADOS:

ITEM 1 – EDUCADOR FÍSICO – 20 HORAS

59.580.776 GUILHERME GERONIMO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.580.776/0001-70

Rancho Alegre, 11 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.4

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de oficinas socioeducativas diversas, direcionadas a crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e escolas da rede municipal, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral, o fortalecimento de vínculos, a construção de cidadania e a complementação do aprendizado escolar no Município de Rancho Alegre – PR, pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.911.832,72 (um milhão novecentos e onze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSION: 11/07/2025

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.5

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2025

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra, manutenção, alinhamento e balanceamento da frota de veículos do Município de Rancho Alegre – PR.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0002-2001.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (0090 – 000) – 02.002.04.121.0002-2002.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (0170 – 000) – 02.005.04.122.0002-2005.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (0470 – 000) – 02.006.04.122.0002-2006.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (0560 – 000) – 03.001.04.122.0003-2007.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (0690 – 000) (0700 – 511) – 05.001.20.606.0008-2014.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (1630 – 000) – 06.001.15.452.0007-2017.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (2060 – 000) (2070 – 504) (3512 – 512) – 07.001.10.301.0005-2024.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: 1518 – 518) – 07.004.10.301.0005-2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2940 – 303) (2950 – 494) – 07.005.10.304.0005-2028 CONTA DE DESPESA: (3090 – 303) – 08.001.12.361.0004-2031.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3210 – 103) (3220 – 104) – 09.001.08.244.0009-2043.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (4040 – 103) (1736 – 736) (1807 – 807)

Data do julgamento das propostas: 07/07/2025

Data do Parecer Jurídico Favorável a Contratação: 09/07/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 041/2025, Dispensa de Licitação nº 021/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mão de obra, manutenção, alinhamento e balanceamento da frota de veículos do Município de Rancho Alegre – PR.

VENCEDORES:

ELENISE REZENDE MARTINS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.975.751/0001-83	R\$ 49.400,00
TOTAL	R\$ 49.400,00

Rancho Alegre, 11 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.6

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 001/2025.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADO: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.390.104/0001-59, com sede e foro na Rua São Paulo nº 453, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 971.547.849-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR.

Têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado em 22 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 11 de julho de 2025.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado em 22 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas presentes.

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.7

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 001/2025.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o Nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre - PR, CEP: 86290-000.

DISTRATADO: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.390.104/0001-59, com sede e foro na Rua São Paulo nº 453, na cidade de Rancho Alegre, CEP nº 86.290-000, Estado Paraná, representada pelo(a) Senhor(a) **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 971.547.849-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S-500, arla32), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR.

Têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21, rescindir de pleno direito o Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado em 22 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundas do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 11 de julho de 2025.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado em 22 de janeiro de 2025, referente ao Processo Administrativo Nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024, inclusive todos os termos aditivos.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas presentes.

Rancho Alegre - PR, 11 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simone Fabri dos Santos
POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA-EPP
CONTRATADO

Antônio Carlos de Souza
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, que apresentou a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2025**, dentro do prazo legal, realizou o exame psicológico, sendo declarado aprovado, para realizar a **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

Dia: **-23/07/2025** – Horário: **09h00** – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procopio-PR. (próximo a UTFPR).

Para a Avaliação Médica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto, número do CPF e apresentar, conforme a exigência do cargo, os exames médicos complementares sob sua responsabilidade, para a apreciação do médico do trabalho. Outros exames complementares poderão solicitados a critério médico.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
22º	20344	ANE CAROLINE DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 14 de Julho de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 102/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernanda Gabriele Lavisio, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque à cidade de Sabáudia - PR, com a finalidade de participar de Palestra "EXPOTECNICA".

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês de julho 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 103/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alaíde dos Reis Alevato, exercendo o cargo de Diretora de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, para que se desloque à cidade de Sabáudia - PR, com a finalidade de participar de Palestra "EXPOTECNICA".

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês de julho 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.11

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 104/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

7. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

8. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Weberson dos Santos, exercendo o cargo de Secretário de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para que se desloque à cidade de Salto de Itararé - PR, com a finalidade de Participar da 3ª Copa Internacional de Futsal de Base, entre os dias 14 a 20 de julho.

9. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 06 (seis) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês de julho 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.12

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 104/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

RESOLVE:

10. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

11. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Rafael Vinicius de Campos, exercendo o cargo de Diretor Municipal de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para que se desloque à cidade de Salto de Itararé - PR, com a finalidade de Participar da 3ª Copa Internacional de Futsal de Base, entre os dias 14 a 20 de julho.

12. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 6 (seis) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 11 dias do mês de julho 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.13

PORTARIA Nº. 172/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 081/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 11/07/2025, encerrando-se em 10/07/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para “serviços técnicos especializados referente a atividades de engenharia civil”, com no mínimo, 2 profissionais habilitados e registrados no CREA/CAU-PR, do quadro de funcionários ou sócios proprietários, com emissão de laudos e ART, em atendimento a elaboração, aprovação e acompanhamento até a finalização de diversos projetos deste Município, a Servidora indicada, Bruna Sthefany da Silva, Arquiteta e como suplente, Paulo Cesar Gama de Souza, Diretor do Depto. De Obras e Gestão Urbana.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

Fiscal Titular: Bruna Sthefany da Silva

Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

Contratada: PILA E BEGALI ENGENHARIA LTDA

Vigência: 11/07/2025 a 10/07/2026 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

Valor: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.14

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos onze dias do mês de
julho de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.15

TERMO ADITIVO Nº 005 DO CONTRATO Nº 079/2021

(Ref: Pregão Presencial nº 007/2021).

Seqüência do Aditivo = 052/2025

Termo Aditivo de contrato que tem como objeto a Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP: 86.290-000.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS – CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.010-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.233.240/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ADIL MUSTAPHA KASSEM, brasileiro, viúvo, do comercio, inscrito no CPF sob o nº. 205.540.369-91, portador da cédula de identidade RG nº. 1.083.198-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, protocolada sob o nº 919/2025 em 07/07/2025, e previsão no Contrato Administrativo nº. 079/2021, parecer jurídico favorável, declaração de disponibilidade financeira e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 079/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 079/2021, sendo a sua vigência válida até 13/07/2025, e Valor Atual do Contrato de R\$ 893.910,08 (oitocentos e noventa e três mil novecentos e dez reais e oito centavos). Sendo acrescido ao contrato o VALOR de **R\$ 409.403,64 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos)**, devido ao aumento no número de vagas de estagiários e reajuste no valor mensal, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 1.303.313,72 (um milhão trezentos e três mil trezentos e treze reais e setenta e dois centavos), e sendo prorrogado o prazo de vigência contratual até **13/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:14.07.2025
11:34:57 -03



Rancho Alegre, segunda-feira, 14 de Julho de 2025

Ed. nº 1196

PÁG.16

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 11 de julho de 2025.

Flávio Henrique Pereira

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Contratante

Adil Mustapha Kassem

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES –
ESTAGIO CIN
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira

Gestor de Contrato